

COMUNICADO IMPORTANTE

ESCLARECIMENTOS SOBRE A NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA METALÚRGICA

Prezados Empresários,

Diante de decisão da maioria dos presentes na **Assembleia Geral Extraordinária** realizada em 21 de Novembro de 2018 na sede do SINDIMETAL NORTE PR, a classe empresarial, sensibilizada com o impasse nas negociações e diante da imprevisibilidade de fechamento da Convenção Coletiva 2017/2018 e início da negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalmeccânicas de Londrina e Região – Stimmmele, e, preocupados com a expectativa dos colaboradores em conhecer e receber o reajuste salarial, comunica a todos as propostas enviadas ao Sindicato Profissional.

Orientamos à classe empresarial a informar seus trabalhadores sobre estes dados. Sugerimos que seja impresso o **Comunicado aos Colaboradores** (que segue no outro link), se possível um a cada trabalhador e também fixado no mural da empresa. Assim estaremos viabilizando a compreensão das negociações coletivas de trabalho, que os afetam diretamente.

PROPOSTA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018, conforme deliberado pelas empresas na Assembleia Geral Extraordinária em 20/02/2018.

FICA APROVADO PELAS EMPRESAS AS CLÁUSULAS ECONÔMICAS ABAIXO, DESDE QUE:
- HAJA O FECHAMENTO DA CCT 2017/2018 AINDA EM DEZEMBRO DE 2018; e
- AS CLÁUSULAS SOCIAIS SE ADEQUEM ÀS NOVAS REGRAS DA REFORMA TRABALHISTA LEI 13.467/2017.

Reajuste salarial: correção salarial pelo percentual de 3,5% sobre salários bases vigentes em fevereiro de 2017, correspondente ao índice INPC/IBGE acumulado no período negociado (01/12/2016 à 30/11/2017) mais aumento real, a ser concedido a partir de Fevereiro de 2018.

Piso da Categoria: R\$ 1.496,39 (um mil quatrocentos e trinta e nove centavos), correspondente a aplicação do reajuste pelo percentual de 3,5%, sobre o piso da categoria de Fevereiro de 2017.

Auxílio Alimentação: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente reajuste do benefício previsto na Cláusula Décima Sexta da CCT 2016/2017, pelo percentual de 3,5%, correspondente ao índice INPC acumulado no período negociado (01/12/2016 à 30/11/2017) mais aumento real, a partir de Fevereiro de 2018, com manutenção das demais condições anteriores previstas na CCT 2016/2017.

Abono especial: percentual de **10,5% (dez inteiros e cinco por cento)**, sobre o salário nominal do mês de Novembro de 2017, para pagamento de forma parcelada em 03 (três) vezes, mensais e consecutivas, a primeira em Janeiro de 2019 para pagamento até o quinto dia útil de Fevereiro de 2019, e as demais subsequentemente, desde que se finaliza a negociação da CCT até Dezembro de 2018.

Cláusulas sociais: adequadas à Reforma Trabalhista e assembleias anteriores.

PROPOSTA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019

Reajuste das cláusulas econômicas sobre o percentual de **100% (cem por cento)** do INPC/IBGE do período compreendido entre 01/12/2017 à 30/11/2018, a ser concedido sobre os salários reajustados com as propostas da negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, a partir de dezembro de 2018, para pagamento em janeiro de 2019.

Expostas as propostas para andamento da negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 e 2018/2019 endereçadas ao Sindicato Profissional, o Sindimetal Norte PR elaborou um comunicado para auxiliar que as empresas a informar seus trabalhadores, o que está disponível através do link presente no texto do Café com o Presidente e no site do Sindimetal www.sindimetalnortepr.com.br, aba “Comunicados para Trabalhadores”.

Caso surjam dúvidas, permanecemos à disposição no tel. 43 3337 6565.

Juntos somos mais fortes!

SINDIMETAL NORTE PR